



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 54-c DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.989

" ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE NCZ\$ 664.000,00
(SEICENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL CRUZADOS NOVOS),

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 4320, art. 7º, inciso I, art. 43 e de acordo com a Lei nº 1013 de Junho de 1.989,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA um Credito Suplementar no valor de Ncz\$ 664.000,00 (SEISSENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL CRUZADOS NOVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04
04.01
04.01.03.07.021.2.04
3.0.0.0
3.1.1.1.01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETARIO
MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOS SECRETRÍOS
DESPESAS CORRENTES
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
NCZ\$ 410.000,00

04.01.15.82.495.2.06
3.0.0.0
3.2.0.0
3.2.5.0.
3.2.5.2.

ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
DESPESAS CORRENTES
TRANSFERENCIAS CORRENTES
TRANSF. A PESSOAS
PENSIONISTAS
NCZ\$ 4.000,00

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS COMES

CONTINUIDADE DE PROGRESSO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

06	SEC. DE ED. CULTURA, TURISMO E ESPORTE
06.01	GABINETE DO SECRETARIO
06.01.08.42.188.2.09	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO 1º GRº
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.1.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
	NCZ\$ 170.000,00
07	SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
07.01	GABINETE DO SECRETARIO
07.01.03.07.021.2.11	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE COSTEIO
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO
	NCZ\$ 80.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário.

Várzea Grande, 30 de Novembro de 1.989

CARLOS AUGUSTO ARRUDA GOMES
(Prefeito Municipal)

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS GOMES

CONTINUIDADE DE PROGRESSO